



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.438, de 28 de novembro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 250.850,66** (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos de Convênio: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, tendo como **Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário Mini Van**. Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Recursos do FNAS: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, recurso transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, referente à **Emenda Parlamentar de Relator Geral – Deputado Hugo Leal nº 202281000306**, Processo SEI nº 71000052213202289, Programação SIGTV nº 110006420220001, tendo como **Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinados para aplicação de Custeio dos Serviços de Assistência Social.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 411/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)							
05.00	SEMDERMAT						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	689	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	5.545,43
TOTAL							5.545,43
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	133.305,23
*Recursos do FNAS							
**Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar de Relator Geral - Deputado Federal Hugo Leal)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	760	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
TOTAL							243.305,23
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orcamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	761	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
TOTAL							2.000,00
TOTAL GERAL							250.850,66

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO					CÓDIGO DA		
--------	--	--	--	--	-----------	--	--



INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	237	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
TOTAL GERAL							2.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	411	28/11/2022

ID: 200890	Processo	Documento
CRC: 8565A639		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 28/11/2022 11:33:56	Finalização: 28/11/2022 11:37:02	

MD5: **D399881E43249E5C5DFEE217BE902452**

SHA256: **BB46E00772F7321679F873B8D6D1D34C2ECEB7887B7A9CC1AEF057C426DB1087**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	28/11/2022 11:35:02
----------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	28/11/2022 11:35:10
----------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	28/11/2022 11:42:21
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 200890 e o CRC 8565A639.